

Universidade Estadual do Paraná
UNESPAR

PARECER

CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU

Câmara:	Administrativa
Assunto:	Escolha dos membros representantes da sociedade no Conselho Universitário - COU
Relatoria:	Antonio Marcos Dorigão
Protocolo nº:	18.765.902-7
Data:	02/05/2022

1 - Histórico

Em 21/03/2022 Gabinete da Reitoria encaminhou o presente processo ao COU com a solicitação de escolha, pelos Conselheiros do COU, dos membros representantes da sociedade, com os seguintes anexos:

- OFÍCIO Nº 022/2022 – UNESPAR/REITORIA com a solicitação de indicação de representantes das Associações de Municípios do Estado do Paraná para o Conselho Universitário (COU) da UNESPAR
- Ofício 030/2022 de 10/02/2022 da AMUNPAR indicando o senhor Romeu Luiz Bogoni;
- Ofício 005/2022 da AMSULPAR o senho Wagner Ari Neumann.

Em 02/05/2022 o Gabinete da Reitoria emissão de Parecer Jurídico.

Em 02/05/2022 a PROJUR anexou o DESPACHO 020/2022-PROJUR/UNESPAR.

2 - Análise

A solicitação de “escolha, pelos Conselheiros do COU, dos membros representantes da sociedade” está prevista no §4º, do art. 2º, do Regulamento do Conselho Universitário (ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º005/2014 – COU/UNESPAR), a saber:

§ 4º Os membros representantes da sociedade referidos no inciso VIII do art. 2º deverão ser escolhidos pelo COU para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição, dentre os nomes indicados pelas associações regionais de municípios onde estão localizados os Campi, sendo uma indicação por associação, conforme estabelecido no art. 38 do Estatuto.

Conforme parecer da PROJUR e o OFÍCIO Nº 022/2022 – UNESPAR/REITORIA com a solicitação de indicação de representantes das Associações de Municípios do Estado do Paraná é possível verificar que foi oportunizada representatividade da

Universidade Estadual do Paraná
UNESPAR

sociedade civil.

Apenas duas Associações de Municípios responderam à solicitação e sendo assim resta ao plenário do COU a deliberação sobre o presente processo.

3 - Parecer

A Câmara Administrativa é favorável à deliberação pelo plenário do COU acerca da indicações 2 (dois) membros que representarão a sociedade pelo período de 2 (dois) anos

Prof. Dr. Antonio Marcos Dorigão

Universidade Estadual do Paraná
UNESPAR